



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1481, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais nos termos dos incisos II e IV, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o disposto no art. 27, da Lei n. 9.354, de 08 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Paritária visando a efetivação dos princípios e das disposições estabelecidas no Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, composta por gestores da administração municipal e pela representação dos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira:

I – representantes da Administração Municipal:

- a) Geralda Gonzaga de Castro – matrícula n.º 27812 - Secretaria Municipal da Casa Civil;
- b) Sormânia Niel de Melo Dourado – matrícula n.º 312444 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- c) Valdimir de Souza Passos – matrícula n.º 164429 - Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;
- d) Sebastiana Augusta Moreira – matrícula n.º 98000 - Procuradoria Geral do Município;
- e) Aristides de Araújo Borges Júnior – matrícula n.º 172120 - Secretaria do Governo e de Relações Institucionais.

II – representantes dos servidores:

- a) Fernando Evangelista da Silva – matrícula n.º 161624 – SINDIGOIÂNIA;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- b) Wagner Wesley Beltrão Costa – matrícula n.º 209767 – SINDIGOIÂNIA;
- c) Romário Barbosa Policarpo – matrícula n.º 918571 - AGMG;
- d) Danilo César Fonseca Gomes – matrícula n.º 801801 - AGMG;
- e) Marcius Rodrigues de Velasco – matrícula n.º 793710 – AGMG.

Art. 2º A participação na Comissão ora instituída será considerado serviço público relevante não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1482, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **RODRIGO SILVEIRA MELO**, matrícula nº **966606**, CPF nº 009.065.681-45, do cargo, em comissão, de *Assessor VI*, símbolo *CAS-6*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 30 de junho de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1483, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear FERNANDO SILVA MAGALHÃES FILHO**, matrícula nº **967149**, CPF nº 006.944.891-40, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Infraestrutura Turística*, símbolo *DAS-4*, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, **a partir de 19 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1484, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear THATYANA BETLA ATAIDES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 672424, CPF n.º 960.357.301-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Promoção e Incentivo ao Turismo*, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, **a partir de 19 de maio de 2014.**

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1485, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5. 772.933-3/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **DENISE SALES GEBRIM LOUSA**, matrícula nº 167657, **JOSÉ JOÃO DE DEUS**, matrícula 167177, **OROZINO DORNELLES DOS SANTOS**, matrícula nº 189391, **REGINALDO RAMOS DE MELO**, matrícula nº 850020 e **RODRIGO RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 391956, lotados na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, cedidos à Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia – COMDATA – EM LIQUIDAÇÃO, a partir de 23 de maio até 31 de dezembro de 2014, com todos os direitos e vantagens de seus cargos, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem ônus para a origem.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1486, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.063.768-1/2010, de interesse de **NILVA MARIA ALVES DE CARVALHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 28 e B, da Quadra B, situados à Praça da Bandeira e Viela Bueno, Bairro Goiá – Setor Veloso, nesta Capital, passando a constituir os lotes 28, 28-B e B, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 28 e B em Lote B/28

LOTE B/28	ÁREA	1.204,59m²
Frente para a Viela Bueno	47,21m	
Fundo, confrontado com os lotes A e 28-A	35,30+25,62+39,60m	
Lado direito, confrontando com o Lote 29	27,85m	
Lado esquerdo, confrontando com a Praça da Bandeira.....	D=8,01m	
Pela linha de chanfrado.....	7,42m	

2. Desmembrando o Lote B/28 em lotes 28, 28-B e B

LOTE 28	ÁREA	385,83m²
Frente para a Viela Bueno	12,64m	
Fundo, confrontando com o Lote 28-A	13,60m	
Lado direito, confrontando com o Lote 29	27,85m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 28-B	33,20m	

LOTE 28-B	ÁREA	368,08m²
Frente para a Viela Bueno	11,96m	
Fundo, confrontando com o Lote 28-A	26,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 28	33,20m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes B e A	18,85+4,80+25,62m	

LOTE B	ÁREA	450,68m²
Frente para a Viela Bueno	22,61m	
Fundo, confrontando com o Lote A.....	30,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 28-B	18,85m	
Lado esquerdo, confrontando com a Praça da Bandeira.....	D=8,01m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Pela linha de chanfrado..... 7,42m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1141, de 20 de junho de 2006.*

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1487, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.318.696-3/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Inassiduidade Habitual*, a servidora **PAMELLA FERREIRA DE FREITAS DORNELOS**, matrícula n.º 951854-01, do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com efeitos a partir da publicação do Decreto.**

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 53186963/2013

INTERESSADO: Pamella Ferreira de Freitas Dornelos

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº091/2014 - À vista do contido no Processo n.º 5.318.696-3/2013, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 025/2014 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 09 de maio de 2014, às fls. 106/112, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 038/2014, às fls. 114, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 0890/2013, às fls. 116, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **PAMELLA FERREIRA DE FREITAS DORNELLOS**, matrícula n.º 951854-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XVIII, (*Inassiduidade Habitual*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com efeitos a partir da publicação do Decreto**, determinando a expedição do respectivo Ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 56430547/2014

INTERESSADO: Jornal O Hoje

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº092/2014

À vista do contido nos autos **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 25, *caput*, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à empresa **EDITORA RAIZES LTDA – JORNAL O HOJE**, objetivando a publicação de editais, a ser veiculada no corrente ano.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 56415556/2014

**INTERESSADO: ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA
LTDA**

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº093/2014

À vista do contido nos autos **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia c/c o art. 25, “*caput*”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME – DIÁRIO DA MANHÃ**, objetivando a publicação de editais, a ser veiculada no corrente ano.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**



EDITAL – SEFIS Nº 056/2014

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 08 (oito) dias, conforme Art. 192 da L.C. 014/92, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Antonio Marcos de Araujo	56509437	Intimação	947.889.281-91
2	Candido Lustosa da Cunha Neto	56039058	Intimação	375.693.331-37
3	Edmar Rego	56491180	Intimação	218.538.941-68
4	Fernando Paschoal Teixeira de Castro Oliveira	56311726	Intimação	708.295.001-20
5	H2 Comercio de Roupas Ltda	56187448	Intimação	05.960.763/0001-06
6	Jeronimo Bitencourt de Carvalho Confecoos	56187235	Intimação	-
7	Jorge e Agrimar Ltda ME	56542612	Intimação	06.001.940/0001-81
8	L.S Bentes Eireli ME	56037993	Intimação	17.154.165/0001-10
9	Marcus de Sá Teixeira	56143963	Intimação	229.252.366-34
10	Maria Aparecida Leal Ferreira	56142312	Intimação	14.988.648/0001-22
11	MCR Matos	56459952	Intimação	07.608.055/0001-29
12	Milton Sousa Noletto	56188355	Intimação	06.314.519/0001-20
13	Mister Farma SA	56457496	Intimação	11.161.860/0001-23
14	STE Cargas Ltda	56049193	Intimação	04.570.437/0001-44
15	Thaynara Camila do Carmo	56474609	Intimação	16.628.014/0001-94

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização,
em Goiânia, aos 06 de junho de 2014.**

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Fiscalização

EDITAL – SEFIS Nº 057/2014

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Aparecido de Assis Alves	55550514	Decisão	424.016.581-49
2	Bento Lopes de Souza	55105715	Decisão	259.991.411-68
3	Calco Josú de Oliveira	55486832	Decisão	309.626.411-20
4	Claudia Oliveira da Silva	56096167	Decisão	467.846.401-87
5	Dan Castro Entulhos	55506191	Decisão	10.768.229/0001-24
6	Disk Peg Entulhos	55179140	Decisão	16.962.445/0001-92
7	Disk Peg Entulhos	55510156	Decisão	16.962.445/0001-92
8	Disk Peg Entulhos	55337551	Decisão	16.962.445/0001-92
9	Gari Entulho	54981244	Decisão	-
10	Gari Entulho	54981473	Decisão	-
11	Ideal Entulhos	54434995	Decisão	03.811.282/0001-03
12	Luciano Jaime de Brito Edir	55486620	Decisão	019.599.541-48
13	Luiz Renato Pereira	55487219	Decisão	082.694.401-91
14	Nivaldo Pedro de Oliveira	53935923	Decisão	093.998.601-91
15	TWA Entulho Ltda	55000107	Decisão	11.781.524/0001-83

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização**

16	Weniskley Braz da Silva	54993340	Decisão	-
----	-------------------------	----------	---------	---

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização,
em Goiânia, aos 06 de junho de 2014.**

**Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal**

**Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização**

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Fiscalização****EDITAL – SEFIS Nº 058/2014**

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** proferido pela Junta de Recursos Fiscais do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	João de Deus Dias Félix	53699065	Acórdão	605.177.351-72
2	Luismar Francisco Ribeiro	20867639	Acórdão	463.381.521-00
3	Nova Edição Shows e Eventos Ltda	51772334	Acórdão	00.277.458/0001-92
4	Rosalvo Nunes de Almeida	14472304	Acórdão	127.145.261-87
5	Sebastião Camilo Neto	19882331	Acórdão	-
6	T Traque Buffet Infantil Ltda	51932421	Acórdão	06.356.359/0001-82

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização,
em Goiânia, aos 06 de junho de 2014.**

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Fiscalização

EDITAL – SEFIS Nº 059/2014

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia .

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Calissio Francisco Da Silva	56098534	Intimação	-
2	Cláudia Maria Lobo Mendonça	57117109	Intimação	278.090.051-20
3	Cleusilda Pereira Jesus Gomes	56845658	Intimação	704.765.941-20
4	Divino Modesto Rodrigues	56098577	Intimação	-
5	Frutuosa Rodrigues de Moura	55952728	Intimação	137.233.751-20
6	Geni Rocha Alves	56958681	Intimação	253.372.031-34
7	Igreja Evangelica Assembleia de Deus	56061681	Intimação	01.669.183/0001-03
8	Jan Wilk	56451757	Intimação	633.124.761-00
9	Jose Genildo do Nascimento	55943656	Intimação	491.202.121-00
10	Lineu Francisco Sinicio	55933642	Intimação	049.447.121-20
11	Wellington Sandro Marinari	56077804	Intimação	439.761.741-49

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização,
em Goiânia, aos 06 de junho de 2014.**

**Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal**

**Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Fiscalização

EDITAL – SEFIS Nº 060/2014

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interpirem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 222 da L.C. 014/92, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia .

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Alves e Sales Moura Ltda	56034196	Decisão	16.861.954.0001-29
2	Guilherme Himmen Junior	56143891	Decisão	13.822.858/0001-83
3	Ilma Cesar de Moraes Machado	54626665	Decisão	788.272.801-20
4	Kadabra Comercio Varejista de Brinquedos	54472501	Decisão	17.200.341/0001-03
5	Lima Reuapa de Cartuchos	56143688	Decisão	06.243.469/0001-38
6	Pumb Shoes Calçados	54264976	Decisão	17.007.301/0002-20
7	Trikatto Textil	56097554	Decisão	12.371.093.0001-40

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 06 de junho de 2014.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com



Secretaria Municipal de Fiscalização

EDITAL – SEFIS Nº 061/2014

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interpirem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Antonio Moreira Alves	54727551	Decisão	013.725.991-34
2	Benedita Oliveira Mariano	54672217	Decisão	463.647.141-53
3	Celso Augusto Monteiro de Godoy	54850522	Decisão	355.330.211-90
4	Diva Ramos de Araujo	54748281	Decisão	278.256.981-34
5	Etapa Escritório Tec. Agr. Plan. E Assist. Ltda	52615798	Decisão	-
6	Ivone Jorge Murjalle	50423352	Decisão	262.416.846-04
7	Jose Raimundo Araujo	53438474	Decisão	000.394.005-57
8	Lazaro de Freitas Junior Junior	53589154	Decisão	943.876.301-59
9	Orisbella Maraes de Carvalho	54284551	Decisão	049.774.671-91
10	Roberto Messias Guimarães	53982425	Decisão	545.554.141-00
11	Valdison Alves Santana	54059850	Decisão	492.105.991-87
12	Viriato Guimarães	54458193	Decisão	084.514.351-49

Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização, em Goiânia, aos 06 de junho de 2014.

Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal

Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048
sefis.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Fiscalização

EDITAL – SEFIS Nº 062/2014

A **Diretoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF/CNPJ
1	Adao Ronaldo Alvino	52086035	Decisão	648.201.651-00
2	Adiante Entulhos Ltda	51736095	Decisão	15.158.809/0001-13
3	Adilson Soares de Souza	53932690	Decisão	354.627.101-78
4	America	54863471	Decisão	13.656.693/0001-94
5	America Cometa e Entulhos Ltda	55052239	Decisão	13.656.693/0001-94
6	America Entulhos	53845271	Decisão	13.656.693/0001-94
7	America Transporte Entulho Cont. Rurais Ltda	53428061	Decisão	04.199.262/0001-03
8	Antonio Faleiro de Oliveira	53929800	Decisão	087.564.571-20
9	Clycia Amaral Pereira Faria	53485278	Decisão	822.742.741-34
10	Cometa Entulhos	53572693	Decisão	13.656.693/0001-94
11	Cometa Entulhos	55509514	Decisão	13.656.693/0001-94
12	Cometa Entulhos	55504831	Decisão	13.656.693/0001-94
13	Cometa Entulhos	54862792	Decisão	13.656.931/0001-94
14	Cometa Entulhos Ltda	55052638	Decisão	13.656.693/0001-94
15	Disk Peg Entulhos Ltda	54512198	Decisão	16.962.445/0001-92


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Fiscalização

16	Divino Alberto de Lucena	48813356	Decisão	197.484.261-49
17	Edeilson Ferreira Martins	53574181	Decisão	553.395.571-20
18	Eleomar Rogerio G. Souza	53535844	Decisão	694.548.501-30
19	Elzimar Ataides da Silva	51494946	Decisão	876.539.901-34
20	Entulho Formigao	55337705	Decisão	04.603.609/0001-06
21	Euler Ferreira Prado	50620361	Decisão	-
22	Flori Jose Domingues	53423361	Decisão	092.458.201-49
23	Geremias Jeronimo do Prado	48786120	Decisão	355.454.531-72
24	Global Entulhos Ltda	53426786	Decisão	10.259.154/0001-56
25	Goiânia Entulho	490596265	Decisão	-
26	Goiânia Entulho	49056290	Decisão	16.406.170/0001-34
27	Goiás Entulho Ltda	51123107	Decisão	36.170.860.0001/94
28	Hebert Silva de Miranda	53587411	Decisão	-
29	Hugo Campos de Freitas	53930425	Decisão	767.745.891-20
30	Izaque Borges Alves	54515766	Decisão	763.286.511-04
31	Jose Adriano Sena	53575960	Decisão	865.252.201-49
32	Jose de Souza Lima	52221200	Decisão	-
33	Jose Donizete de Oliveira	51757785	Decisão	425.432.401-44
34	Jose Viandel de Alcantara	53530214	Decisão	190.666.191-04
35	Julio Bispo da Franca	55336946	Decisão	280.699.781-04
36	Los Transportes Ltda	53623280	Decisão	10.323.874/0001-33
37	Los Transportes Ltda	53623247	Decisão	10.323.874/0001-33
38	Lourivaldo Garcia de Andrade	53576001	Decisão	427.552.391-15
39	Luciano Jaime de Brito Edir	53484751	Decisão	019.599.541-48
40	Manoel Joaquim Alves	53527558	Decisão	088.380.701-72



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Fiscalização

41	Marcio Rosa F. De Santana	53484298	Decisão	850.261.741-90
42	Marney Francisco Mendes	49585951	Decisão	-
43	MD Entulho	53522114	Decisão	03.338.331/0002-05
44	Noron Eustaquio Bernardes	51841409	Decisão	049.907.811-04
45	Para Entulhos	54244380	Decisão	13.257.128/0001-87
46	Para Entulhos	54244746	Decisão	13.257.128/0001-87
47	Para Entulhos	54246161	Decisão	13.257.128/0001-87
48	Para Entulhos	54245157	Decisão	13.257.128/0001-87
49	Para Entulhos	54246421	Decisão	13.257.128/0001-87
50	Para Entulhos	54244908	Decisão	13.257.128/0001-87
51	Para Locacao de Equipamentos Ltda	55338990	Decisão	13.257.128/0001-87
52	Para Locação de Equipamentos Ltda	53373275	Decisão	13.257.128/0001-87
53	Pedro Cerewuta Filho	52108586	Decisão	-
54	Placar Entulho	48850961	Decisão	01.812.030.0001/21
55	Placar Entulhos	49145209	Decisão	00.181.203/0001-21
56	RP Entulhos E Transportes Ltda	53589804	Decisão	04.516.033/0001-40
57	União Entulhos e Locacoes Ltda	53588174	Decisão	17.244.953/0001-06
58	Walquiria Medeiros da Silva Zuppa	53930719	Decisão	467.735.411-15
59	Wesley Dias dos Santos	54651023	Decisão	-
60	Wesley Dias dos Santos	54651007	Decisão	-
61	Wesley Dias dos Santos	54650981	Decisão	-

**Departamento do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Fiscalização,
em Goiânia, aos 06 de junho de 2014.**

**Danilo Di Paiva Malheiros Rocha
Diretor do Contencioso Fiscal**

**Allen Viana
Secretário Municipal de Fiscalização**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – Nº. 0003/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no **Processo n.º 56971041 de Irregularidade**, **NOTIFICA** o servidor **CLEYTON CAMARGO BRASIL**, matrícula n.º **716120-01**, a comparecer junto a Assessoria Técnico - Jurídica desta Secretaria, sito à Av. do Cerrado n.º 999 Park Lozandes, Bloco C, Paço Municipal, munido de documentos pessoais para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, atendendo o que preceitua o artigo 183 da Lei Complementar n.º 011 de 11/05/1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Comissão de Controle de Despesas e
Orçamento - CCDO****RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE JUNHO DE 2014 - CCDO**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, para tratar de interesse particular e para aprimoramento profissional.

Os **MEMBROS da COMISSÃO DE CONTROLE DE DESPESAS E ORÇAMENTO - CCDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, do Decreto nº. 1248/2014, que lhe concedeu a apreciação e respectiva autorização às exceções ao referido decreto, e considerando os reiterados casos encaminhados para análise desta Comissão no que tange a concessão de licenças:

RESOLVE:

Art. 1º - Nos procedimentos administrativos referentes a licença prêmio, para tratar de interesse particular e aprimoramento profissional, deve haver manifestação formal do titular da Pasta de lotação do requerente sobre a necessidade ou não de substituição do respectivo servidor.

Art. 2º - Não havendo necessidade de substituição do servidor, devidamente atestada pelo titular da Pasta da respectiva lotação, para as licenças previstas no artigo 1º, os processos referentes aos requerimentos devem seguir a tramitação prevista, sem necessidade de apreciação da Comissão de Controle de Despesa e Orçamento.

Art. 3º - São consideradas não autorizadas temporariamente as licenças previstas no artigo 1º, quando houver necessidade de substituições de servidores, portanto, gerando despesas à Administração, ficando suspensas durante o período de vigência do Decreto nº. 1248/2014.

Parágrafo Único – Os processos nos quais constem os requerimentos administrativos pelo período disposto no *caput* deste artigo, ficarão sob a guarda das respectivas Pastas de lotação dos servidores, não devendo ser encaminhados à Comissão de Controle de Despesas e Orçamento.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Comissão de Controle de Despesas e
Orçamento - CCDO**

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Finanças

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS
Suplente - Secretário Municipal de
Desenvolvimento Sustentável

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Comissão de Controle de Despesas e
Orçamento - CCDO****RESOLUÇÃO Nº 003, DE 05 DE JUNHO DE 2014 - CCDO**

Dispõe sobre a designação de servidor para Secretaria Executiva da CCDO.

Os **MEMBROS da COMISSÃO DE CONTROLE DE DESPESAS E ORÇAMENTO - CCDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, do Decreto nº. 1248/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Neila de Azevedo Schults, matrícula 371386, para exercer, sem prejuízo das atribuições do cargo em que é lotada, a função de Secretária Executiva da Comissão de Controle de Despesas e Orçamento.

Art. 2º - A Secretaria Executiva da Comissão de Controle de Despesas e Orçamento exercerá suas atribuições com apoio e coordenação da Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação..

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Finanças

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS
Suplente - Secretário Municipal de
Desenvolvimento Sustentável

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Comissão de Controle de Despesas e
Orçamento - CCDO****RESOLUÇÃO Nº 004, DE 05 DE JUNHO DE 2014 - CCDO**

Disciplina a tramitação de requerimentos para autorização de realização de despesas no âmbito da CCDO.

Os **MEMBROS da COMISSÃO DE CONTROLE DE DESPESAS E ORÇAMENTO - CCDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, do Decreto nº. 1248/2014, que lhe concedeu a apreciação e respectiva autorização às exceções ao referido decreto, e considerando a necessidade de normatizar a tramitação dos procedimentos no âmbito da Comissão:

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os procedimentos administrativos que tenham por escopo a realização de despesa pública deverão ter prévia aprovação da Comissão de Controle de Despesas e Orçamento.

Art. 2º - A competência da Comissão de Controle de Despesa e Orçamento está adstrita a verificar a viabilidade financeira para realização das necessidades públicas, não se estendendo ao exame da legalidade do respectivo procedimento.

Parágrafo Único - A autorização sobre a viabilidade financeira expedida pela Comissão de Controle de Despesa e Orçamento não exime o controle de legalidade dos órgãos competentes, sendo responsável o órgão requisitante pela correta instrução do processo e atendimento dos requisitos legais.

Art. 3º - Os órgãos requisitantes deverão encaminhar para apreciação da Comissão de Controle de Despesa e Orçamento expediente contendo os requisitos constantes do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único - Ao analisar o pleito a Comissão de Controle de Despesas e Orçamento poderá requerer ao órgão requisitante o processo que deu origem à solicitação.

Art. 4º - Os órgãos responsáveis pela impulsão do procedimento somente estão autorizados a praticar os atos que lhes são pertinentes, se constar dos autos a respectiva autorização da Comissão de Controle de Despesa e Orçamento.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Comissão de Controle de Despesas e
Orçamento - CCDO**

Parágrafo Único – Ocorrendo a situação de serem abertos mais de um processo administrativo, que tenha por finalidade viabilizar a realização da mesma despesa já autorizada pela CCDO, poderão ser acostados aos respectivos autos cópias da decisão da Comissão que autorizou a despesa pleiteada.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Finanças

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS
Suplente - Secretário Municipal de
Desenvolvimento Sustentável

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Suplente - Controlador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Comissão de Controle de Despesas e
Orçamento - CCDO**

ANEXO ÚNICO

Objeto	
Justificativa	
Valor	
Fonte do Recurso	
Previsão de Prazo/Data para realização da despesa	
Forma de Contratação	
Fundamentação Legal	
Montante da despesa realizada no ano anterior	
Observação	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 54612265/2013

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 136/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 136/2014**, destinado à **“Aquisição de impressoras, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 136/2014**, nos seguintes termos:

Empresa: VIA LUMEN'S ÁUDIO VÍDEIO E INFORMÁTICA LTDA. - EPP					
CNPJ: 08.335.448/0001-78					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	20	Impressora multifuncional, laser, A4, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"> • Funções: impressora, copiadora, digitalizadora; • Tecnologia de impressão laser monocromática; • Comunicação: porta USB 2.0 e Ethernet RJ45; • Velocidade de impressão até 30 PPM em preto; • Ciclo de trabalho de 8.000 páginas por mês; • Resolução de impressão 600x600dpi; • Tamanho do papel: A4, Carta, B5, Ofício; • Digitalizadora: resolução ótica de 1200x1200dpi, 24 bits; • Memória instalada de 64MB; • Linguagem PCL; • 01 bandeja de alimentação: capacidade para 250 folhas; • 01 bandeja de saída com capacidade para 125 folhas; • Garantia mínima de 01 ano; • Funcionalidade integral no sistema operacional Windows Vista/7/2003/2008; • Acompanhada de cabo, manuais, documentações e drivers para instalação no Windows Vista/7/2003/2008. Marca: Samsung	R\$ 910,00	R\$ 18.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Empresa: MACHADO & SILVA LTDA. CNPJ: 08.710.871/0001-00					
LOTE 08					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	02	Impressora laser, A4, com as seguintes características mínimas: • Sistema de impressão: laser; • Capacidade de impressão colorida; • Resolução de 1.200x1.200dpi; • Velocidade de impressão de 35ppm em preto; • Tempo para impressão da primeira página de no máximo 10 segundos; • Interface: rede RJ45 e USB; • Duplex automático; • Tamanho de papel A4, Carta, B5, Ofício; • Capacidade de impressão em papel de 170g/m2; • Linguagem PCL5; • 01 bandeja de alimentação: com capacidade para 250 folhas; • Voltagem 110V; • Capacidade de impressão mensal de 20.000 páginas; • Garantia mínima de 01 (um) ano; • A impressora deverá ter funcionalidade integral no sistema operacional Windows 7 e vir acompanhada de cabo, manuais, documentações e drivers para instalação no Windows. Marca: Samsung	R\$ 886,00	R\$ 1.772,00
VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:				R\$ 19.972,00	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de junho de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 020, de 30-5-2014.

Prorroga o prazo para protocolização de processo para a concessão de Progressão Horizontal, dos Profissionais de Educação (PE) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem as Leis nº 7997, de 20 de junho de 2000, e nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, e o Decreto nº 201, de 19 de fevereiro de 2010,

Considerando que a Lei nº 7997, de 20 de junho de 2000 (Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia) dispõe sobre a concessão da Progressão Horizontal aos Profissionais da Educação, em seus artigos 7º e 8º:

“ Art. 7º - Progressão Horizontal é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, subsequente, dentro da classe e do cargo que ocupe”.

Considerando que o artigo 4º, da Lei nº 8.188/2003, altera o artigo 8º, da Lei nº 7997 quando assim estabelece:

“Art. 4º - Em decorrência do disposto nesta Lei, a progressão horizontal prevista nos artigos 7º e 8º, da Lei nº 7997/2000, ocorrerá a cada dois anos, no mês de setembro, a partir de 2004”;

Considerando que o Decreto 201/2010 estipula como prazo para abertura de processos, com requerimento para Progressão Horizontal aos Profissionais da Educação, o período compreendido entre 1º de março a 30 de maio do ano da concessão:

Considerando que não houve expediente na Secretaria Municipal de Educação (SME) no vespertino do dia 29/05/2014 e no dia 30/05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para protocolização da documentação visando a Progressão Horizontal até o dia 05 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário em Portaria anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 30 (trinta) dias de maio de 2014.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA

– Secretária -

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

TERMO DE PAGAMENTO

1. PARTES: MUNICIPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL e a Empresa Velox Sports Atividades Desportivas LTDA.
2. OBJETO: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços de cronometragem e organização das corridas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no período de 2011 conforme consta nos autos juntada dos processos de nºs. 44475006, 44475251 e 45463761.
3. VALOR: R\$ 18.830,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta reais).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2014.2401.04.122.0028.2451.3.3.90.93.00 100 501
5. NOTA DE EMPENHO: _____
6. ACORDO: Fica acordado entre as partes, que a Empresa Velox Sports Atividades Desportivas LTDA, e seu sócio GETÚLIO LIMA JÚNIOR, CPF Nº 254.333.848-96, da quitação geral da dívida, evitando que o Município venha a sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto a prestação de serviços de cronometragem e organização das corridas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no período de 2011 conforme consta nos autos juntada dos processos de nºs. 44475006, 44475251 e 45463761.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

7. PROCESSO: 56600957/2014

E, por ser verdade, firmam o presente.

Goiânia, 07 de Maio de 2014

Pelo Município:

Sebastião Peixoto Moura
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CNPJ nº. 02.351.663/0001-86

Pelo Fornecedor:

Getúlio Lima Júnior
Velox Sports Atividades Desportivas LTDA
CNPJ nº. 07.186.474/0001-19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

**Extrato
Aditivo 4 ao Ctjr nº 01/11**

Contratantes: Município de Goiânia/GO, com a interveniência da Setec, e Zillion Comércio & Representações Ltda.

Local e Data: Lavrado e assinado em 04 de maio de 2014, em Goiânia/GO.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 – Pregão Presencial nº 359/2010, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93, autos nº 40967265/10.

1.2 – Artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta, item 5.12, do Ctjr 01/11.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas **Quinta** - Valor, Procedimento, Sustação, Atraso e Reajuste; **Sexta** – Dotação Orçamentária; e **Sétima** – Prazo; passando a constar o seguinte:

Cláusula Quinta: Valor, Procedimento, Sustação, Atraso e Reajuste

5.1 – O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 29.187,97 (vinte e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, mediante apresentação de Nota Fiscal ou outro documento correlato.

Cláusula Sexta: Dotação Orçamentária

6.1 – Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros no valor total de **R\$ 29.187,97 (vinte e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, são próprios da Setec para o ano de 2014, conforme Dotação Orçamentária em anexo.

Cláusula Sétima: Prazo

7.1 – Prorrogado por mais **12 (doze)** meses, a partir de 04/05/14.



Instituto de Assistência à Saúde
Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EDITAL DE RETIFICAÇÃO/GAB/IMAS Nº 019 / 2014

A Presidente do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas nas Leis nº 8095/2002 e nº 8537/2007; considerando os Artigos 39, VI, VIII e 40, IX do Regimento Interno do IMAS;

Considerando que ocorreu necessidade incidental de providências para maior infraestrutura para a recepção das inscrições ao credenciamento Pessoa Jurídica 2014;

Considerando o estabelecido nos itens 3.2 e 11.1 do Edital nº 001/2014;

Considerando o estabelecido nos Princípios da Legalidade, Eficiência e Autotutela;

RESOLVE:

1 – Retificar o item 3.2 do Edital nº 001/2014, referente aos dias para a apresentação dos documentos no IMAS; passando a vigorar como segue: “3.2 - O interessado deverá apresentar a documentação para sua inscrição, em envelope identificado com o nome e seguimento da Empresa, no período de 09.06.2014 a 07.07.2014, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 18h00m, no Credenciamento, Rua 07, nº 178, 2º andar, Sala 32, Setor Central – Goiânia – GO”.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete da Presidência/IMAS, Goiânia aos 30 dias do mês de maio de 2014.

Dra. Cristina Laval

Presidente

Diretoria de Credenciamento do Instituto
de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores do Município de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 10/2014.

DATA DE ABERTURA: 24/06/2014.

HORÁRIO : 9:30

OBJETO : Aquisição de *toners* e cartuchos conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.

PROCESSO : n. 20140000700

INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

Retire e acompanhe o edital no sítio www.camaragyn.go.gov.br - Fone/Fax (62) 3524-4205, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO., 09 de junho de 2014.

Adonias Lemes do Prado Jr
Presidente da CPL

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

LUDMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF nº 15819749000132 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **51195160** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): lavajato, desenvolvida(s) na (Av /Rua) T-65, Quadra: S10, Lote: 27, nº 285, Setor Bela Vista, Goiânia, Go.

TRANSPORTADORA VERONESE LTDA, inscrita no CNPJ 52.397.767/0006-04, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, processo nº **57714355**, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação para o transporte rodoviário de produtos perigosos, na Avenida Bruxelas, n.º 170, Qd. 260, Lt. Área, St. Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO.